LIDO

EM: ___ / ___ / _____

_____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1855/2025

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO POLO GASTRONÔMICO DA MOSELA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Art. 1º Fica criado o Polo Gastronômico da Mosela no Município de Petrópolis.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto nesta lei, o Polo Gastronômico consiste no entorno da praça Frei Aniceto Kroker - Praça da Mosela.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio dos órgãos competentes, atuará no sentido de apoiar a implementação e o desenvolvimento do Polo, especialmente quanto:

I - ao fomento das empresas gastronômicas por meio de eventos, incentivos fiscais, autorizações de funcionamento, e outras medidas administrativas de desenvolvimento;

II - à garantia de vagas para estacionamento de veículos, inclusive através de intervenções urbanas, quando necessário;

III - à instalação de sinalização vertical com indicação do Polo;

IV - à organização da área de lazer;

V - à inclusão no roteiro turístico oficial do Município.

Art. 3º O Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação do disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei visa a criação de um Polo Gastronômico na Mosela, em Petrópolis, como iniciativa que reúne uma série de benefícios para a cidade, impulsionando o turismo, a economia local e valorizando a rica cultura gastronômica da região.

A Mosela, em Petrópolis, é um bairro que carrega consigo um rico legado histórico e cultural, marcado pela forte influência da imigração germânica. Essa herança se manifesta em diversos aspectos da vida local, desde a arquitetura das casas até a gastronomia e os costumes.

Busca-se o fortalecimento da Identidade gastronômica: A Mosela já possui uma tradição gastronômica consolidada, com diversos restaurantes e estabelecimentos que oferecem uma variedade de culinárias. A criação do Polo Gastronômico permitirá valorizar essa identidade, tornando a região um destino gastronômico reconhecido nacionalmente.

Atração Turística: Um Polo Gastronômico bem estruturado atrairá um público diversificado de turistas, tanto locais quanto nacionais e internacionais, interessados em experimentar a culinária local e em conhecer a história e a cultura da região.

Desenvolvimento Econômico: A criação do Polo Gastronômico gerará novos empregos, estimulará a abertura de novos negócios e aumentará a receita dos estabelecimentos já existentes, contribuindo para o desenvolvimento econômico da cidade.

Valorização do Imóvel: A concentração de restaurantes e bares em uma mesma área tende a valorizar os imóveis da região, atraindo novos investimentos e melhorando a infraestrutura urbana.

Promoção da Cultura Local: O Polo Gastronômico pode ser utilizado como um espaço para a promoção da cultura local, com a realização de eventos gastronômicos, feiras de produtos artesanais e apresentações de música e

dança.

Diversificação da Oferta Turística: Petrópolis já é conhecida por seu clima agradável e rica história. A criação do Polo Gastronômico diversifica a oferta turística da cidade, atraindo um público mais amplo e prolongando a estada dos turistas.

Fortalecimento da Cadeia Produtiva: O Polo Gastronômico estimulará a produção de alimentos locais, fortalecendo a cadeia produtiva e gerando novas oportunidades de negócios para agricultores e produtores artesanais

Sala das Sessões,Quarta - feira, 22 de janeiro de 2025



TIAGO LEITE
Vereador